



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Gustavo Costa Lopes
Corregedor Geral

Saulo Alvim Couto
Chefe de Gabinete

Bruno Pereira Nascimento
Coordenador de Direitos Humanos
Humberto Carlos Nunes
Coordenador de Direito Penal
Leonardo Grobbério Pinheiro
Coordenador de Recursos Humanos
Marcelo Paiva de Mello
Coordenador de Execução Penal
Rodrigo Borgo Feitosa
Coordenador de Direito Civil
Rodrigo de Paula Lima
Coordenador da Infância e Juventude

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)
Vinicius Chaves de Araújo
Gustavo Costa Lopes
Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga
Bruno Danorato Cruz
Bruno Pereira Nascimento
Carlos Gustavo Cugini

Fábio Ribeiro Bittencourt
Geana Cruz de Assis Silva
Humberto Carlos Nunes
Livia Souza Bittencourt
Rodrigo Borgo Feitosa
Saulo Alvim Couto
Severino Ramos da Silva

Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br

Republicação da **RESOLUÇÃO DO CSDPES Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2014**, com as alterações realizadas pelo Egrégio Conselho Superior.

Cria Comissão Especial para acompanhar a elaboração do orçamento da Defensoria Pública para o ano de 2015 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é dotada de autonomia funcional, administrativa e de gestão orçamentária, nos termos do artigo 134, §2º, da Constituição Federal, art. 97-A, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 1-D, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 55/94, de 23 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97-B, §5º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e no art. 1º-E, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010, que estabelecem que as decisões da Defensoria Pública, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, têm eficácia plena e executoriedade imediata;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 07, de 06.07.90, estabelece prazos para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA e que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

CONSIDERANDO que, a partir do advento da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, a atividade jurisdicional tem sido prestada de forma ininterrupta, o que também deve abarcar a Defensoria Pública, tendo em vista a qualidade de instituição essencial à função jurisdicional outorgada pelo art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os últimos anos o E. Conselho Superior da Defensoria Pública não teve condições de examinar o orçamento com tempestividade,

RESOLVE, com base no poder normativo, estabelecido no art. 11, incisos III e XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada a acompanhar elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

§ 1º. A comissão referida no *caput* será composta de 04 (quatro) Defensores Públicos, 01 (um) indicado pelo Defensor Público-Geral, que a presidirá, 02 (dois) Defensores Públicos indicados pelo Conselho Superior e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. São atribuições da comissão acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo por base os prazos fixados na Lei Complementar Estadual nº 07, de 06.07.90 e proferir relatório sobre o referido projeto quando de sua aprovação pelo E. Conselho Superior;

§1º. Os casos omissos serão deliberados pelo ECSDPES.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de abril de 2014.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do ECSDPES

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheira

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Conselheiro

HUMBERTO CARLOS NUNES
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

AURÉLIO H. BROSEGHINI
ALVARENGA
Conselheiro

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT
Presidente da ADEPES

Protocolo 42131

Portaria DPES Nº 248, de 08 de abril de 2014.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONVOCAR, os senhores membros, Defensores Públicos Conselheiros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de abril de 2014, às 09h00min, na Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior da DPES.

Tendo como pauta:

01 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 64616282** (Dispõe sobre a modificação do Regimento Interno do CSDPES - Proponentes: Gana Cruz de Assis Silva e Livia Souza Bittencourt) - Conselheiro Relator Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga;

02 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 53482212** (Anulação de promoção) - Conselheiro Relator Fábio Ribeiro Bittencourt;

Vitória/ES, 08 de abril de 2014.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 42123

Portaria DPES Nº 249, de 08 de abril de 2014.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Titular Fábio Ribeiro Bittencourt, para exercer a Presidência da ADEPES,

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos dos arts. 4º, III e 6º, §1º, II, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, o Suplente **João Gabriel Corrêa da Cunha**, para tomar posse como membro do Egrégio Colegiado, na Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 11 de abril de 2014, às 09h00min, na Sala de Reuniões do ECSDPES.

Vitória/ES, 08 de abril de 2014.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 42126

PORTARIA DPES Nº 247, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Designar, provisoriamente, a Defensora Pública **Dra. Rutilea Dadalto Cabral**, para atuar na 6ª Defensoria Criminal de Vitória/ES (atribuições na 9ª Vara Criminal de Vitória/ES), nos dias 10 e 11 de abril de 2014.

Protocolo 41875

O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Tornar Público o gozo de férias dos defensores públicos desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

Nome/ Nº Funcional/ Período Aquisitivo/ Período de Gozo

Eva Vasconcelos Rangel Roncalli / 2626772 / 2011-2012 / 01.09 a 30.09.2014.

Leonardo Luna Luna / 2781700 / 2012-2013 / 14.04 a 16.04.2014 e 23.06 a 27.06.2014 e 01.09 a 07.09.2014.

Rosiméia Fernandes Vieira Costa / 2985790 / 2013-2014 / 17.07 a 31.07.2014 e 15 (quinze) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Vitória, 08 de Abril de 2014.

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral
Protocolo 42099